



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3020 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 19 de agosto de 2021

PREFEITURA E SESAP DISCUTEM IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERFEDERATIVOS E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE

Na tarde desta segunda (16), a secretária de saúde, Kallianne Fernandes e a responsável técnica pelo planejamento de saúde, Márcia Holanda, juntamente com o chefe de gabinete, Jaime de Carvalho, receberam a equipe da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) para reunião de alinhamento sobre a implantação dos consórcios interfederativos, para a criação de Policlinicas Regionais em Pau dos Ferros.

A equipe da SESAP, composta pela secretária adjunta de estado da saúde, Maura Sobreira, a Coordenadora de Atenção Especializada e Apoio Diagnóstico (SESAP), Laiane Félix Borges, a Subsecretaria de Gestão dos Órgãos e Redes de Atenção, Lyane Ramalho, apresentaram o plano do estado do RN, explicando aos gestores o processo de implantação dos Consórcios Interfederativos de Saúde e também parte dos estudos e propostas de encaminhamento para essa criação, que irá reunir os municípios em grupos para financiamento da implantação de serviços de saúde nas regiões, diminuindo custos e ampliando o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade e outros.

Dentre as pautas, foi solicitado ao município um levantamento de demandas incluindo transporte sanitário e estudo do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Discutiram, também, o local de funcionamento e a carteira de serviços que serão ofertados à população. “A chegada da Policlínica em Pau dos Ferros irá suprir uma lacuna existente de especialidades médicas e o cidadão terá isso aqui, sem precisar recorrer à uma cidade maior”, pontua Kallianne.

A secretária adjunta de estado da saúde, Maura Sobreira, destacou: “Esse é um projeto que fortalece a regionalização. Iremos iniciar a partir das policlinicas que visam ampliar o acesso especializado ambulatorial, e, inicialmente na linha de cuidado das condições crônicas”.

Durante a reunião, também foi traçado uma estratégia para acelerar o processo de criação dos consórcios junto aos municípios, ficando agendado para o final de agosto, uma visita técnica ao Ceará, no município de Russas, onde o projeto de consórcios de

Policlinicas Regionais já é uma experiência consolidada no estado. Atualmente, o projeto já conta com uma emenda parlamentar no valor de R\$1.106.680,00 para equipamentos e trabalha na expectativa de funcionar para o público ainda no primeiro bimestre de 2022.

A apresentação também contou com a presença do Representante da UERN, Vinicius Claudino de Sá, juntamente com representantes da direção geral e administrativa do Hospital Cleodon Carlos de Andrade, assim como a gerente regional de saúde do alto oeste.

Policlinicas apresentadas como modelo para atenção especializada

As policlinicas regionais serão implantadas em parceria com consórcios públicos de saúde e contará com infraestrutura adequada para atender as principais especialidades médicas de interesse epidemiológico no Rio Grande do Norte, com serviços de suporte ao diagnóstico e reabilitação dos pacientes atendidos.

O consórcio regional de saúde é o modelo de gestão adotado pelo Governo do Estado para policlinicas, tomando por base os municípios localizados numa mesma microrregião de saúde para garantir a estruturação de redes de assistência e ampliar e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde na própria região.

Os consórcios são constituídos sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, para a promoção de ações de saúde pública assistenciais e prestação de serviços especializados de média e alta complexidade.

O Governo do Estado participará dos consórcios em todas as oito regiões de saúde com, no mínimo, 40% do custeio de cada policlínica. Os 60% restantes são rateados entre os municípios.

TEXTO: Liana Lacerda



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CPL

- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Inexigibilidade

3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 080/2021*De 19 de agosto de 2021*

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto no Art. 6º, parágrafo único da Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 110.002-5, 06 (seis) diárias no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 23 a 29 de agosto de 2021 para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XX Marcha dos Vereadores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

VER. JOSÉ ALVES BENTO
VICE-PRESIDENTE

Portaria 081/2021*De 19 de agosto de 2021*

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES BENTO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.119-0, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, referente aos dias de 23 a 29 de agosto de 2021 para

Diário Oficial do Município

que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XX Marcha dos Vereadores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

Portaria 082/2021

De 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.244-8, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, referente aos dias de 23 a 29 de agosto de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XX Marcha dos Vereadores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

Portaria 083/2021

De 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.247-2, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, referente aos dias de 23 a 29 de agosto de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XX Marcha dos Vereadores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

Portaria 084/2021

De 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **REGINALDO ALVES DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.261-8, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, referente aos dias de 23 a 29 de agosto de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XX Marcha dos Vereadores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

Portaria 085/2021

De 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, Motorista da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.222-7, 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** referente ao dia 23 de agosto de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a capital do estado, a fim de conduzir vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0078 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada no serviço de metalúrgica de forma a permitir a confecção de peças, equipamentos e consertos de objetos de metal em geral, realizado por meio de ferramentas específicas compreendendo todo o processo de aplainamento, torneamento, fresagem, furação, retífica, soldagem e outros necessários à confecção de ferramentas, utensílios e manutenção corretiva de equipamentos mecânicos municipais**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, agentes de endemias, CEMEC e UBS Vereador Queiroz do Município de Pau dos Ferros RN, conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Senhor **LUIZ JOCA FEITOSA FILHO**, inscrito no CNPJ nº **20.615.751/0001-20**, no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 16 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0078 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0078, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor do **LUIZ JOCA FEITOSA FILHO**, inscrito no CNPJ nº **20.615.751/0001-20**, no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, referente a **contratação de empresa especializada no serviço de metalúrgica de forma a permitir a confecção de peças, equipamentos e consertos de objetos de metal em geral, realizado por meio de ferramentas específicas compreendendo todo o processo de aplainamento, torneamento, fresagem, furação, retífica, soldagem e outros necessários à confecção de ferramentas, utensílios e manutenção corretiva de equipamentos mecânicos municipais.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0080 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na realização de cirurgias, para os pacientes: Francisco Roniki Macena de Oliveira, Antonia Bessa Freire, Vania Maria de Souza, Alexandre Canuto de Souza

Diário Oficial do Município

Filho, Maria Gildevania Costa, José Dacio Neto, Cacilda Neta da Silva, Aline Leite Dias de Lima.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CLIMOM CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **22.863.064/0001-59**, no valor de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 19 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0080 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0080, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **CLIMOM CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **22.863.064/0001-59**, no valor de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, referente a Contratação de empresa especializada na realização de cirurgias, para os pacientes: Francisco Roniki Macena de Oliveira,

Diário Oficial do Município

Antonia Bessa Freire, Vania Maria de Souza, Alexandre Canuto de Souza Filho, Maria Gildevania Costa, José Dacio Neto, Cacilda Neta da Silva, Aline Leite Dias de Lima.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de agosto de 2021

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0079 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **processo de despesa em caráter emergencial, para procedimento de Tímpano-Mastoidectomia, a fim de atender à necessidade cirúrgica do Sra. IDALECIA MARIA MARCELINO.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.398.447/0001-35**, no valor de **R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 19 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial do Município**Port. 019/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0079
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0079, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.398.447/0001-35**, no valor de **R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, referente ao **processo de despesa em caráter emergencial, para procedimento de Tímpano-Mastoidectomia, a fim de atender à necessidade cirúrgica do Sra. IDALECIA MARIA MARCELINO.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0011
(Lei Nº 14.133, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, elaboração de pareceres em impugnações e recursos apresentados em processos solicitados pelo gabinete e elaboração do plano de aposentadoria voluntária para os servidores públicos**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

Diário Oficial do Município

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa, **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 22.918.738/0001-75, no valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Pau dos Ferros/RN, 12 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial N° 6/2021-0062**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **10/09/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 6/2021-0032**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa ou pessoa física, especializada na prestação do Serviço de Locação de caminhão, tipo carroceria baú refrigerado, para o atendimento das necessidades dos transportes de carnes do abatedouro público para o açougue público deste município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 19 de agosto de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 600/2021 – SESAU/PMPF*Em, 19 de agosto 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **19 a 20 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 601/2021 – SESAU/PMPF*Em, 19 de agosto de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 602/2021 – SESAU/PMPF
Em, 19 de agosto 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES**, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 agosto 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE